UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

AVISO

Início dos procedimentos de alteração ao Regulamento n.º 826/2026, de 3 de julho, e ao Regulamento n.º 848/2026, de 7 de julho

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por Despacho RT n.º 69/2026, de 16 de novembro, o Reitor da Universidade Fernando Pessoa (UFP) determinou o início de dois procedimentos de alteração regulamentar, com tramitação coordenada, nos seguintes termos.

1. Identificação dos procedimentos

a) Primeira alteração ao Regulamento n.º 826/2026, de 3 de julho

Regulamento das Licenciaturas e dos Mestrados Integrados da Universidade Fernando Pessoa.

O procedimento tem por objeto o aditamento de um artigo 5.º-A, destinado a estabelecer o enquadramento académico do ingresso em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre por titulares de licenciatura em área adequada, bem como a articulação entre ingresso, creditação da formação anterior e integração curricular.

b) Segunda alteração ao Regulamento n.º 848/2026, de 7 de julho

Regulamento de Acesso e Ingresso nos Ciclos de Estudos de Licenciatura e de Mestrado Integrado da Universidade Fernando Pessoa, na redação resultante do Regulamento n.º 1189-A/2026, de 24 de setembro.

O procedimento tem por objeto a definição das condições e dos procedimentos aplicáveis ao ingresso de titulares de licenciatura em área adequada nos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, incluindo as regras relativas a candidaturas, requisitos de admissão, seriação, vagas e normas anuais de execução.

2. Prazo de participação

Os interessados dispõem de **10 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicitação do presente aviso no sítio institucional da UFP, para se constituírem como interessados e apresentarem contributos para a elaboração dos regulamentos.

O prazo termina em 30 de novembro de 2026.

3. Constituição como interessado e apresentação de contributos

1. A constituição como interessado e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, mediante comunicação dirigida ao Reitor da Universidade Fernando Pessoa.
2. A comunicação deve conter
    a) A identificação do interessado, mediante indicação do nome completo ou da denominação da entidade representada.
    b) Um endereço de correio eletrónico para efeitos de comunicação no âmbito do procedimento.
    c) A indicação do procedimento ou dos procedimentos regulamentares a que respeita.
    d) A manifestação expressa da intenção de se constituir como interessado, quando aplicável, com indicação sucinta do interesse que fundamenta essa qualidade.
    e) Os contributos, observações ou sugestões que pretenda apresentar, quando existam.

3. As comunicações devem ser remetidas para reitoria@ufp.edu.pt, com uma das seguintes referências no assunto, consoante o procedimento a que respeitem
    a) *Alteração ao Regulamento n.º 826/2026*
    b) *Alteração ao Regulamento n.º 848/2026*
    c) *Alteração aos Regulamentos n.ºs 826/2026 e 848/2026*, quando respeitem a ambos.
4. Os contributos podem incidir sobre um ou ambos os procedimentos de alteração regulamentar.

4. Documentação

O Despacho RT n.º 69/2026, que determina o início dos procedimentos, bem como os documentos de apoio disponibilizados pela UFP, podem ser consultados no sítio institucional da Universidade, em https://www.ufp.pt/noticias-e-eventos-galeria.

5. Tramitação subsequente

1. Em paralelo com a presente fase de participação, será promovida a consulta aos Conselhos Científicos, Pedagógicos e Diretivos das unidades orgânicas da UFP.
2. Concluída a fase prevista no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os contributos apresentados serão apreciados no âmbito da elaboração e consolidação dos projetos regulamentares.
3. A presente publicitação não substitui as fases de audiência dos interessados ou de consulta pública que se revelem legalmente exigíveis, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 16 de novembro de 2026.

O Reitor

Professor Doutor Eugénio Campos Ferreira